

SUBSTABELECIMENTO

PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 155.834, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 144.819, e **JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 140.552, substabelecem, com reserva de iguais, nas pessoas dos advogados **CELSO GONÇALVES BENJAMIN**, inscrito na OAB/GO sob o n.º 3.411; **SANDRA MARCELINO DA SILVA**, inscrita na OAB/GO sob o n.º 13.723; **CLÉZIA MEIRE QUEIROZ**, inscrita na OAB/GO sob o n.º 19.194; **BRUNA CORREIA LIMA DE HUEZO**, inscrita na OAB/GO sob o n.º 22.504; e **AUGUSTA MARIA SAMPAIO MORAES**, inscrita na OAB/GO sob o n.º 14.826-A, com escritório à RUA 85-B QD. F-19 LT. 14 N.º110 SETOR SUL - GOIANIA - GOIAS; os poderes que lhe foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A** e **ITAU SEGUROS S.A**, nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT que lhe move **MARIA JERONIMA SOUZA FERREIRA**, em curso perante a 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO VERDE / GO, nos autos do Processo tombado sob o n.º 200804949004.

Rio de Janeiro, 16 de Março de 2010.

PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA
OAB/RJ 155.834

JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS
OAB/RJ 144.819

JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO
OAB/RJ 140.552